

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.611 • Sexta-Feira, 15 de Fevereiro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.111, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa e designa membros do Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, como membros do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV, biênio 2017/2019, os seguintes representantes:

SIMCOR	Luiz Henrique Maia de Paula - Titular
	Gabriel Stalim Gomes da Silva - Suplente

Art. 2º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV, para complementação do biênio 2017/2019, os seguintes representantes:

SIMCOR	Denilson Padilha Moreira - Titular
	Angelica de Farias Cardoso - Suplente

Art. 3º A designação para compor o Conselho Municipal de Previdência - CONPREV, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 129, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, para o Município de Ladário, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua PMC/PML nº 01/2019, para o período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
2572	Aristides Nunes da Silva Filho	Profissional de serviços de saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Demais Órgãos do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 006/2019 - Processo nº 37.775/2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 14 de fevereiro de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº98/2018.

Processo nº.7.611/2018.

Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, 17.592.525/0001-66.

Objeto: Registro de preço de aquisição de placas e material de sinalização viária com parafuso para fixação em poste de madeira e cones, visando atender as necessidades de sinalização viária em diversos pontos da cidade de Corumbá/MS.

Valores registrados:

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 17.592.525/0001-66							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Coluna em madeira de eucalipto tratado (madeira de reflorestamento) medindo aproximadamente 0,08x0,08x3,50m, com tratamento anti-fungo, aplainada e desquinada, com tratamento impermeabilizante, pintada com esmalte sintético na cor branco fosco para fixação de placas de regulamentação e advertência. Madeiras certificadas pelo IBAMA e oriundas de reservas de manejo de reflorestamento.	UN	1040 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais)
2	Parafuso francês 5/16 x 4, fabricado com aço de alta resistência a corrosão, conjunto completo contendo arruela lisa e porca para fixação, para utilização em madeira ou alvenaria, sem ferrugem, de 1ª qualidade.	UN	2092 unid.	JOMAR	30(TRINTA) DIAS	R\$ 0,90 (noventa centavos)	R\$ 1.882,80 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
3	Placa Área escolar (A - 33a)-, formato Quadrada, com cantos arredondados, fabricada em chapa de aço nº 18, medindo lado de 0,45 m, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4", pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca, para ser afixada em poste de madeira.	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
4	Placa Interseção em círculo A-12, formato Quadrada, com cantos arredondados, fabricada em chapa de aço nº 18, medindo lado de 0,45 m, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4", pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca, para ser afixada em poste de madeira.	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
5	Placa Passagem obrigatória R-24b formato Circular, fabricada em chapa de aço nº 18, medindo diâmetro de 0,50m, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4", pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca, para ser afixada em poste de madeira.	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
6	Placa de sinalização de Lombada (A-18), confeccionada em chapa de aço nº 18, com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva e o verso pintado com esmalte sintético na cor preto fosco, Placa de forma quadrada, Lado de 0,60m, fixada em coluna de madeira, com 2 (dois) parafusos zincados de 5/16x4E.	UN	60 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 29,00 (vinte e nove reais)	R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)



7	Placa de sinalização de Parada Obrigatória confeccionada em chapa de aço nº 18, com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva e o verso pintado com esmalte sintético na cor preto fosco. Placa forma ortogonal, lado 0,25cm, fixada em coluna de madeira, com 2 (dois) parafusos zincados de 5/16x4E.	UN	180 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 29,00 (vinte e nove reais)	R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DEPRESSÃO- Placa de Sinalização de Advertência com a escrita: Depressão (A - 19), no formato Quadrado, com cantos arredondados. Placa confeccionada em chapa de aço nº 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = Lado de: 0,45 m.	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO P/ DEFICIENTE FISICO - Placa de Sinalização de Regulamentação com a escrita: Estacionamento Exclusivo de veículos utilizados por DEFICIENTE FÍSICO, no formato Retangular, com cantos arredondados. Placa confeccionada em chapa de aço nº 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = 0,80 x 0,50 m.	UN	30 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA IDOSO- Placa de Sinalização de Regulamentação com a escrita: Estacionamento Exclusivo de veículos utilizados por IDOSO, no formato Retangular, com cantos arredondados. Placa confeccionada em chapa de aço nº 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = 0,80 x 0,50 m.	UN	30 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES- Placa de Sinalização de Advertência com a escrita: Passagem Sinalizada de Pedestres (A - 32b), no formato Quadrado, com cantos arredondados. Placa confeccionada em chapa de aço nº 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = Lado de: 0,45 m.	UN	40 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR- Placa de Sinalização de Regulamentação com a escrita: Proibido Parar e Estacionar (R - 6c), no formato Circular. Placa confeccionada em chapa de aço nº 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = Diâmetro de: 0,50 m.	UN	40 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)



13	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO VIRAR À DIREITA- Placa de Sinalização de Regulamentação com a escrita: Proibido Virar à Direita (R - 4b), no formato Circular. Placa confeccionada em chapa de aço n° 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = Diâmetro de: 0,50 m.	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA- Placa de Sinalização de Regulamentação com a escrita: Proibido Virar à Esquerda (R - 4a), no formato Circular. Placa confeccionada em chapa de aço n° 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = Diâmetro de: 0,50 m.	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO SENTIDO PROIBIDO- Placa de Sinalização de Regulamentação com escrita: Sentido Proibido (R - 3), no formato Circular. Placa confeccionada em chapa de aço n° 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = Diâmetro de: 0,50 m	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO SENTIDO - Placa de Sinalização de Regulamentação com escrita: Sentido Proibido (R - 3), no formato Circular. Placa confeccionada em chapa de aço n° 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = Diâmetro de: 0,50 m	UN	30 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DE REGULAMENTAÇÃO- formato: retangular com cantos arredondados fixada em coluna de madeira de Lei. Placa em chapa de aço n° 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = 0,50m x 0,80m.	UN	100 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO ESTACIONAR- Placa de Sinalização de Regulamentação com a escrita: Proibido Estacionar (R - 6a), no formato Circular. Placa confeccionada em chapa de aço n° 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = Diâmetro de: ? 0,50 m.	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)



19	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO ESTACIONAR. formato: retangular com cantos arredondados fixada em coluna de madeira de Lei. Placa em chapa de aço n° 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = 0,50m x 0,80m.	UN	40 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
20	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDA PARAR E ESTACIONAR. formato: retangular com cantos arredondados fixada em coluna de madeira de Lei. Placa em chapa de aço n° 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = 0,50m x 0,80m.	UN	40 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PARA ESTACIONAR. formato: retangular com cantos arredondados fixada em coluna de madeira de Lei. Placa em chapa de aço n° 18, laminado a frio com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, o verso da placa deverá ser na cor preta fosca. Fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16 x 4". Unidade de Medida (área) = 0,50m x 0,80m.	UN	100 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
22	Proibido estacionar caminhão.	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
23	Placas de estacionamento curta duração	UN	50 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
24	Placas estacionamento transversal Início	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
25	Placas estacionamento transversal FIM	UN	20 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
26	Cone de sinalização 75 cm refletivo laranja e branco conformidade NBR 15071 exigido por lei a todas as empresas de transporte de produtos perigosos. Material: borracha flexível. Peso: Peso 1794gr. Cores: laranja com faixas brancas. Dimensões: altura 750 mm, base 400 x 400 mm.	UN	80 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 60,00 (sessenta reais)	R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
27	Super. Cone Barril, cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,23 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 7 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Base quadrada, de 60 cm x 60 cm.	UN	30 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
28	Sinalizador Balde - Sinalização noturna. Substitui com vantagens econômicas e operacionais as improvisações de baldes ou ainda sinalizadores de alto custo. Pode ser usado com cone, cavalete e barrotes de madeira de qualquer diâmetro. Use lâmpadas com máximo de 25 W. Altura 145 mm, diâmetro de encaixe no cone 25 mm.	UN	15 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 34,48 (trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 517,20 (quinhentos e dezessete e vinte)



29	Placa de sinalização de Velocidade Máxima Permitida 30 Km/h (R-19), confeccionada em chapa de aço nº 18, com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva e o verso pintado com esmalte sintético na cor preto fosco, Placa de forma circular, medindo 0,50m de diâmetro, fixada em coluna de madeira, com 2 (dois) parafusos zincado de 5/16x4E.	UN	40 unid.	CN SINAL	30(TRINTA) DIAS	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)							

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 31/01/2019.

Amparo legal: lei 8666/93 e suas alterações

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no uso das atribuições legais e em conformidade com o Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Corumbá;

Considerando a existência de diversas obras de arte de engenharia no Município de Corumbá.

Considerando que obra de arte de engenharia pode ser definida como uma criação humana com objetivo simbólico, belo ou de representação de um conceito determinado, tais como estradas, esculturas, monumentos, grandes estruturas de concreto (pontes, viadutos, arcos etc.), arquitetura e outras que se enquadrem nesse conceito.

Considerando a necessidade do Município de Corumbá implantar e promover a fiscalização das ditas obras de arte existentes no perímetro urbano e rural.

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA no âmbito do Município de Corumbá.

Art.2º Ficam designados para comporem a comissão sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SICARD MACIEL DE BARROS, diretor executivo - Matrícula 5177.
GERSON DA COSTA MELO, gestor de obras e projetos - Matrícula 9482.
NAME ANTONIO FARIA DE CARVALHO, gestor de obras e projetos - Matrícula 6142.

Art.3º. Ficando a discricionabilidade de interdição das obras a Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art.4º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, (MS), 13 de fevereiro de 2019.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO Nº 03/CMS/2019
fevereiro de 2019.

Corumbá (MS), 12 de

Disponibilizar sobre a produção de instruções normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem apresentados ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (445ª) Quadringentesima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Estabelecer padronização de período das apresentações dos Relatórios Detalhados referente a cada Quadrimestre para o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- Considerando o que disciplina a Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

DELIBERAÇÃO CONDECON Nº 01/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes dos meses de outubro a dezembro de 2018, e balanço geral de 2018, com respectivos processos de despesas do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC.

O Plenário do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no corrente ano, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, III da Lei nº 2.026 de 19/02/2008 e alterações da Lei nº 2.169 de 12/12/2010, e art. 3º, IV, V da Resolução CODECON nº 001, de 1º de abril de 2015, que aprovou seu Regimento Interno,

Art. 1º. Aprovar os balancetes dos meses de outubro a dezembro de 2018 e balanço geral de 2018, assim como a proposta orçamentária para o exercício de 2019, com respectivos processos de despesas apresentados pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, conforme ata de reunião ordinária nº 01, de 07 de fevereiro de 2019.

Corumbá/MS, 07 de fevereiro de 2019.

Vital Gonçalves Migueis
Presidente